

**MANUAL DO ALUNO**

# MANUAL DO ESTUDANTE 2019

## ÍNDICE

BOAS-VINDAS.....	03
FILOSOFIA DA FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE.....	03
VISÃO .....	03
MISSÃO .....	03
VALORES .....	03
REGULAMENTO REFERENTE À ESCOLA.....	04
1. Atividades e Horários .....	04
2. Uniforme Escolar .....	05
3. Calendário Escolar .....	05
4. Direitos e Deveres do Aluno .....	05
5. Das Faltas Disciplinares .....	07
6. Das Sanções Disciplinares .....	09
7. Processos Pedagógicos .....	10
8. Verificação do Rendimento Escolar .....	10
9. Estágio Ensino Médio Técnico.....	10
10. Renovação da Matrícula.....	12
11. Recomendações à Família do Aluno.....	12
12. Serviços de Atendimento ao Aluno.....	12
13. Limpeza, Manutenção e Segurança.....	13
14. Outras Informações.....	13

## Parabéns!

Agora você é um aluno da Fundação Matias Machline. Seja bem-vindo a esta escola, onde iremos conviver pelos próximos três anos.

Nosso principal objetivo é ajudá-lo a desenvolver habilidades que abram novas oportunidades em sua área de conhecimento, contribuindo com sua formação integral e plena cidadania.

Temos uma estrutura adequada, profissionais qualificados e muita paixão pelo que fazemos, mas o sucesso de sua aprendizagem depende muito de você, da sua dedicação, força de vontade e esforço.

Este manual traz informações importantes, como normas e orientações de funcionamento da escola, para que possamos ter uma convivência positiva e harmoniosa, sempre visando o seu melhor aprendizado.

Seja bem-vindo!

## Filosofia da Fundação Matias Machline

A filosofia educacional da Fundação Matias Machline está baseada em princípios que permeiam uma formação necessária ao desenvolvimento da potencialidade dos alunos como elemento de autorrealização, preparação para o exercício consciente da cidadania; o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem; a compreensão dos direitos e deveres do cidadão e da família.

### Visão

Ser o maior projeto social do Brasil em educação de excelência;

### Missão

Desenvolver a sociedade através do ensino e educação de excelência;

### Valores

Disciplina, Humanitarismo, Voluntariado, Excelência.

## REGULAMENTO REFERENTE À ESCOLA

### 1. Atividades e horários:

1º ANO		
<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>06h30</b>	<b>07h15</b>
1º TEMPO	07h20	08h10
2º TEMPO	08h10	09h00
<b>INTERVALO</b>	<b>09h00</b>	<b>09h10</b>
3º TEMPO	09h10	10h00
4º TEMPO	10h10	10h50
<b>ALMOÇO</b>	<b>10h50</b>	<b>11h30</b>
<b>ATENDIMENTO</b>	<b>11h30</b>	<b>12h10</b>
5º TEMPO	13h00	13h50
6º TEMPO	13h50	14h40
7º TEMPO	14h40	15h30
<b>LANCHE</b>	<b>15h30</b>	<b>15h40</b>
<b>TEMPO EXTRA</b>	<b>15h40</b>	<b>16h30</b>

2º ANO		
<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>06h30</b>	<b>07h15</b>
1º TEMPO	07h20	08h10
2º TEMPO	08h10	09h00
<b>INTERVALO</b>	<b>09h00</b>	<b>09h10</b>
3º TEMPO	09h10	10h00
4º TEMPO	10h10	10h50
<b>ALMOÇO</b>	<b>11h30</b>	<b>12h10</b>
<b>ATENDIMENTO</b>	<b>12h10</b>	<b>13h00</b>
5º TEMPO	13h00	13h50
6º TEMPO	13h50	14h40
7º TEMPO	14h40	15h30
<b>LANCHE</b>	<b>15h30</b>	<b>15h40</b>
<b>TEMPO EXTRA</b>	<b>15h40</b>	<b>16h30</b>

3º ANO		
<b>CAFÉ DA MANHÃ</b>	<b>06h30</b>	<b>07h15</b>
1º TEMPO	07h20	08h10
2º TEMPO	08h10	09h00
<b>INTERVALO</b>	<b>09h00</b>	<b>09h10</b>
3º TEMPO	09h10	10h00
4º TEMPO	10h10	10h50
<b>ALMOÇO</b>	<b>12h10</b>	<b>13h00</b>
<b>ATENDIMENTO</b>	<b>10h50</b>	<b>11h40</b>
5º TEMPO	13h00	13h50
6º TEMPO	13h50	14h40
7º TEMPO	14h40	15h30
<b>LANCHE</b>	<b>15h30</b>	<b>15h40</b>
<b>TEMPO EXTRA</b>	<b>15h40</b>	<b>16h30</b>

OBS: O aluno terá uma tolerância de 10 (dez) minutos para entrar em sala de aula no 1º tempo. Os casos especiais somente serão acatados mediante comunicado por escrito dos responsáveis, atestado médico ou judicial.

## 2. Uniforme escolar

O uniforme escolar (Diário e de Educação Física) é padronizado e indispensável para realização das atividades no ambiente escolar. Cuide bem dele, pois é sua identificação como aluno da Fundação Matias Machline.

### a – Uniforme Diário:

- Camisa e calça;
- Tênis em cores discretas e em combinação com as cores do uniforme (branco, cinza, preto, azul-marinho) e meia branca.

### b – Uniforme de Educação Física:

- Nas quadras: bermuda, camiseta e tênis;
- Na piscina: maiô (moças), short (rapazes) e touca.

**OBS: Não será permitido o uso de boné e camisa colorida por baixo do uniforme.**

## 3. Calendário escolar

O ano letivo é formado por 200 (duzentos) dias de atividades escolares efetivas.

Consulte sempre o calendário escolar para saber os dias e as atividades programadas. Fique atento para não ficar de fora de nenhuma programação.

## 4. Direitos e deveres do aluno

Como aluno, você também é um cidadão, com direitos e deveres.

Assim, a escola é também um espaço para o exercício da cidadania, onde você precisa praticar seus direitos e deveres, para mantermos sempre um ambiente saudável e de respeito mútuo. Vamos então conhecer quais são estes direitos e deveres?

### 4.1 Direitos do aluno:

- I. Ter asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades na perspectiva social, individual e de aprendizagem;
- II. Ter ampla assistência do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos da escola;
- III. Conhecer os resultados de aprendizagem e frequência, por meio do boletim informativo e portal educacional;

- IV. Receber informações referentes à vida escolar;
- V. Ser tratado, sem distinção, com respeito, atenção e polidez por todos os profissionais da Fundação Matias Machline;
- VI. Tirar todas as dúvidas em sala de aula, sem prejuízo ao bom andamento das aulas;
- VII. Utilizar a biblioteca e todos os laboratórios, obedecendo às normas estabelecidas para este fim.

#### 4.2 Deveres do aluno:

- I. Conhecer, respeitar e cumprir as normas de convivência escolar do calendário da instituição e outras normas vigentes na comunidade escolar, mantendo-se sempre informado;
- II. Comparecer às aulas e outras atividades escolares uniformizado, de acordo com o padrão e normas estabelecidas pela instituição;
- III. Tratar com cortesia os diretores, gerentes, coordenadores, pedagogos, professores, colaboradores e colegas;
- IV. Cumprir as determinações da direção, gerências, coordenação, professores e colaboradores, nos respectivos âmbitos de competência;
- V. Comunicar às autoridades competentes qualquer irregularidade, omissão, abuso de poder, ilegalidade que possa prejudicar a si próprio, às demais pessoas ou à instituição, tendo garantido o sigilo e a não identificação do denunciante;
- VI. Apresentar documentação exigida dentro do prazo estipulado pela secretaria da escola, para garantir sua matrícula;
- VII. Contribuir para a elevação e preservação do nome da instituição e promover seu prestígio, em qualquer lugar onde estiver com sua boa conduta e com o cumprimento dos deveres escolares;
- VIII. Zelar pela conservação do patrimônio da instituição, indenizando os prejuízos ou danos causados às instalações por negligência, omissão ou dolo;
- IX. Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares, não jogando lixo no chão e não riscando as paredes ou carteiras, para o seu próprio bem-estar e para o bem-estar comum;
- X. Providenciar e dispor de todo o material necessário à realização e desenvolvimento das atividades escolares solicitado, mantendo-os devidamente cuidados;

- XI. Participar das atividades educacionais, esportivas e culturais promovidas nos locais especificamente destinado às mesmas, quando for convocado;
- XII. Ser assíduo, pontual e zeloso no desempenho das atividades escolares;
- XIII. Manter sempre comportamento social adequado aos princípios de boa conduta e convivência social, contribuindo para o bom nome da instituição;
- XIV. Manter durante as aulas, atitudes de respeito e atenção; procure sempre chegar com, no mínimo, 15 minutos de antecedência ao início da primeira aula;
- XV. Usar linguagem e atitudes adequadas em suas relações com todos os integrantes da comunidade escolar;
- XVI. Receber cordialmente, sem nenhum tipo de constrangimento, os novos alunos;
- XVII. Abster-se de participar de faltas coletivas;
- XVIII. Justificar faltas ou atrasos casuais ao Serviço de Orientação Pedagógica;
- XIX. Apresentar justificativa plausível para saídas antecipadas e aguardar autorização para se ausentar da escola no horário destinado às aulas;
- XX. Executar tarefas escolares definidas pelos docentes, que venham a colaborar no processo de aquisição do conhecimento, sejam estas no horário escolar ou fora dele;
- XXI. Manter-se informado, por meio da leitura nos quadros de aviso, portal educacional e outros meios de comunicação usados para informação e divulgação da Fundação Matias Machline.

#### 5. Das faltas disciplinares:

- I. Estar indevidamente uniformizado;
- II. Fazer uso de: brincos, piercing, cabelos compridos e barba, por parte dos homens; as mulheres deverão usar apenas um par de brincos;
- III. Mascar chicletes em sala de aula;
- IV. Portar e consumir guloseimas em sala de aula, laboratórios e biblioteca;
- V. Deixar de trazer o material necessário às aulas incluindo o uniforme de Educação Física;
- VI. Trazer para a escola material de qualquer natureza, estranho às atividades escolares;
- VII. Deixar de realizar as tarefas escolares;
- VIII. Ocupar-se, durante as aulas, com trabalhos estranhos às mesmas e que possibilitem a sua distração e a dos colegas;
- IX. Entrar na sala ou sair dela, durante a aula, sem permissão do professor;

- X. Ausentar-se da aula e permanecer fora dela, sem estar dispensado;
- XI. Ter atitudes inadequadas ao ambiente escolar;
- XII. Prejudicar o andamento das atividades escolares seja em sala de aula ou fora dela;
- XIII. Fazer uso de aparelho celular e equipamentos eletrônicos (iPod, MP3, tablets, câmeras fotográficas e etc.), em sala de aula e durante as atividades escolares;
- XIV. Promover jogos, vendas, excursões, coletas, listas de pedido ou campanhas de qualquer natureza, sem a prévia autorização da Direção;
- XV. Promover algazarras, distúrbios nos corredores, pátios e nas imediações da escola, durante o período de aulas ou fora dele;
- XVI. Trazer ou praticar jogos de azar dentro da instituição;
- XVII. Namorar nas dependências da escola;
- XVIII. Impedir a entrada de colegas no estabelecimento ou incitá-los à ausência coletiva;
- XIX. Falar palavras chulas em sala de aula e nas dependências da escola;
- XX. Praticar atos ofensivos à moral e aos bons costumes;
- XXI. Importunar, expor ou causar constrangimento aos colegas, professores e demais colaboradores da instituição;
- XXII. Transitar pela escola nos horários destinados às aulas;
- XXIII. Injuriar ou caluniar colegas, professores ou colaboradores da escola, bem como praticar violência contra os mesmos;
- XXIV. Agredir verbalmente ou fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;
- XXV. Divulgar negativamente, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou veladamente o nome da instituição, de professores, colaboradores ou colegas;
- XXVI. Danificar os bens patrimoniais do estabelecimento de ensino ou dos colegas, tendo de ressarcí-los;
- XXVII. Furtar ou apropriar-se inadequadamente de objetos alheios;
- XXVIII. Portar armas brancas ou de fogo, bem como instrumentos que impliquem perigo ou que possam ser utilizados para fins agressivos;
- XXIX. Portar ou fazer uso de drogas lícitas e/ou ilícitas nas dependências da escola e/ou nas redondezas usando o uniforme da escola;
- XXX. Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares;
- XXXI. Usar de qualquer meio fraudulento nos trabalhos, provas e documentos escolares;

XXXII. Ausentar-se da escola em horário escolar, sem expressa autorização da Orientação Pedagógica.

## **6. Das Sanções Disciplinares:**

A disciplina escolar possibilita o bem-estar e a convivência saudável.

Em uma virtual ação de indisciplina do aluno, a Fundação Matias Machline adota medidas educativas com o objetivo de conscientizar o aluno pela falta cometida.

### **6.1 São consideradas sanções disciplinares:**

- I. Orientação verbal;
- II. Advertência oral e registrada - será aplicada nos casos de violação das regras entendidas como infrações leves;
- III. Advertência escrita e informada ao responsável - será aplicada nos casos de reincidência de violação das regras entendidas como infrações leves ou de falta considerada média;
- IV. Suspensão das atividades escolares - será aplicada no caso de reincidência de infrações consideradas médias ou de falta considerada grave;
- V. Desligamento da instituição - implicará a perda da matrícula. Será aplicado quando esgotadas todas as possibilidades de adequar o comportamento do aluno às normas da escola ou no caso de falta gravíssima.

### **6.2 Na aplicação das sanções disciplinares, serão consideradas:**

- A reincidência do fato;
- A natureza e gravidade da infração cometida;
- Os danos dela decorrente para a escola ou para terceiros;
- As circunstâncias agravantes do ato de indisciplina;

Obs: Toda medida documentada será encaminhada aos responsáveis e deverá retornar à escola devidamente assinada.

## 7. Processos Pedagógicos

- I. **2ª chamada** – O aluno tem o prazo de 48 horas para entrega do documento à Orientação Pedagógica. Na impossibilidade de entregá-lo na instituição o aluno ou responsável deverá enviar para o e-mail [orientacao@fmm.org.br](mailto:orientacao@fmm.org.br). **A Recuperação Paralela - RP** não prevê direito a 2ª chamada – O aluno não terá direito a avaliação de 2ª chamada de **RP**, mesmo apresentando documento.
- II. **Atraso** – Somente será liberado para entrar na escola após o horário das 8h, o aluno com declaração e/ou acompanhado dos pais e/ou responsáveis. O aluno que apresentar mais de **3 atrasos** no mês **não** terá direito de entrar na escola e os pais serão comunicados e notificados através de documento;
- III. **Mapeamento de Sala** – O mapeamento de sala deve ser respeitado, ficando sob responsabilidade dos **Prof (s). de Língua Portuguesa** em consenso com demais colegas. O não cumprimento do mapeamento de sala, terá sanções disciplinares previstas no Plano Político Pedagógico;
- IV. **Saída de Aluno** – O aluno somente poderá ser liberado mediante documento escrito pelos pais e/ou responsáveis legais, não será permitido liberações mediante ligações telefônicas;
- V. **Entrada de Material** – Será fornecido um formulário pela Orientação Pedagógica, sendo necessário o aluno dar entrada com no mínimo de 48 horas de antecedência. Não será auto autorizado nenhuma entrada de material que não esteja assinado e documentado dentro do período proposto;
- VI. **Entrada de Recursos** – O aluno terá 24 horas para dar entrada em qualquer recurso em relação a avaliação parcial e institucional, após esse prazo não será mais aceito.
- VII. **Comunicação de Advertência ou Suspensão** – O aluno tem o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado, para entregar na instituição o comunicado assinado pelos pais ou responsáveis.

## 8. Verificação do rendimento escolar

A avaliação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do desempenho do aluno no processo de aprendizagem, devendo ser contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Assim, envolve a análise do conhecimento e as técnicas específicas adquiridas, a frequência às aulas, a participação nas atividades pedagógicas e a responsabilidade com que cada um assume no cumprimento de seus deveres.

Os resultados da avaliação do aproveitamento se traduzem em notas ao fim de cada período letivo ou etapa. Estas notas obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com graduação de uma casa decimal. A média final (MF) é igual a 6,0 (seis), para efeito de aprovação final em cada componente curricular. Os resultados finais do rendimento escolar por componente curricular serão obtidos da seguinte forma:

Média anual (MA) – será a média aritmética entre as notas bimestrais (b) alcançadas durante o ano e divididas por 4 (quatro), ou seja:

$$MA = \frac{b1 + b2 + b3 + b4}{4} = 6,0$$

O aluno que obtiver média anual inferior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares será submetido à recuperação final. Na apuração das médias anual e final, o quociente irá até os décimos.

Média final (MF) – será a média aritmética entre a média anual e a nota da recuperação final divididas por 2 (dois), ou seja:

$$MF = \frac{MA + NR}{2} = 6,0$$

### 8.1 Será considerado retido na série:

- O aluno que tenha atingido mais de 25% de faltas às aulas dadas no cômputo geral da carga horária de todos os componentes curriculares.
- O aluno que, após a recuperação final, tenha obtido média final inferior a 6,0 (seis inteiros).

## 9. Estágio Ensino Médio Técnico

O estágio na Fundação Matias Machline é obrigatório e realizado através do desenvolvimento de um projeto no 3º ano do curso, conforme § 3º do art. 2º da Lei 11.788/2008.

O projeto deve seguir o padrão científico de um projeto de pesquisa, escrito de forma clara, detalhada e rigorosa. Ao elaborar um projeto o aluno estará traçando um caminho eficaz para a consecução de seus objetivos respondendo, nesse sentido, às

perguntas: O quê? Por que? Quando? Onde? Como?

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

## **10. Renovação da matrícula**

A matrícula é renovada a cada ano letivo, em prazos estabelecidos no calendário escolar e divulgados pela Secretaria nos quadros de aviso da escola e via e-mail da orientação pedagógica.

A não renovação da matrícula implica em abandono do curso.

## **11. Recomendações à família do aluno**

A participação da família é muito importante para a vida escolar do aluno.

Ao matricular seus filhos na Fundação Matias Machline, os pais e responsáveis devem estar cientes de que a eles compete:

- Ter acesso às informações necessárias ao acompanhamento e ao desenvolvimento da aprendizagem do aluno;
- Participar de eventos e reuniões que propiciem a busca de soluções para os problemas ou necessidades da escola e dos alunos;
- Ser ouvido em seus interesses, expectativas e problemas que concorram para a compreensão do desenvolvimento do aluno;
- Colaborar com a escola nas ações educativas voltadas ao respeito às normas de liberdade e convivência;
- Comparecer à escola para acompanhamento do desempenho escolar do aluno;
- Ajudar e orientar o aluno na interpretação e cumprimento das normas escolares;
- Manter um diálogo constante com a Fundação Matias Machline sobre o desenvolvimento do aluno.

## **12. Serviços de atendimento ao aluno**

A Fundação Matias Machline dispõe de serviços e profissionais aptos a prestarem todas as informações necessárias para o esclarecimento de suas dúvidas ou para ajudá-lo em caso de necessidade, em horários específicos para atendê-lo.

### 13. Limpeza, manutenção e segurança

A escola dispõe de uma equipe terceirizada responsável pela limpeza de todas as suas dependências, no entanto, manter as boas condições de higiene e limpeza é um dever de todos os alunos.

Um local limpo e organizado propicia o aprendizado, portanto, é importante tomar algumas iniciativas, como:

- Manter a limpeza e a organização de seu material escolar;
- Manter a organização das carteiras no fim de cada aula;
- Zelar pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, aparelhos, materiais e mobiliários, pois todos eles servem para o seu próprio benefício;
- Praticar a coleta seletiva;
- Comunicar ao responsável pelo setor a existência de qualquer irregularidade em máquinas, equipamentos, aparelhos e mobiliários;
- Se precisar deslocar algum equipamento, sempre devolvê-lo ao local de origem limpo e conservado.

### 14. Outras Informações

- A escola não se responsabiliza pela perda ou dano de objetos pessoais dos alunos;
- As declarações, requerimentos ou outros documentos expedidos deverão ser solicitados e pagos na Secretaria da escola, que definirá e informará o prazo para entrega do documento solicitado;
- Tome o máximo cuidado com o seu material escolar e objetos de uso pessoal. Procure identificá-los, para facilitar a devolução em caso de extravio;
- É expressamente proibida a permanência de pessoas estranhas nas dependências da escola. Assim sendo, não será permitida a presença de parentes, amigos e colegas no ambiente escolar sem a prévia autorização.

(92) 2129-2964 / 2965 / 2991 / 2999

[fundacaomatiasmachline.org.br](http://fundacaomatiasmachline.org.br)